



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 147/25
Publicação: Jornal DO-186
Edição: 186 Data 23/10/25

LEI Nº 2937/2025

INSTITUI O “DIA DA INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CORDEIRO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Cordeiro, o “Dia da inauguração da Estação Ferroviária de Cordeiro”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeiro.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, a seu critério, em parceria com instituições públicas e privadas, promover eventos comemorativos, exposições, palestras, atividades escolares e outras ações alusivas à data.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de outubro de 2025.

Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Vereadores Anísio Coelho Costa e Suellen Fernandes de Paiva